



0003	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	N/C	5,520,00	400	2.608.000,00
------	---	--	-----	----------	-----	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, perante a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR -CARPORT)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.872/0001-00	16/04/2023 - 17:49:15	SUN-25K-G04 e SS-555-72MDH	DEYE SOLAR e SUN NOVA SOLAR	85	R\$ 9.053,88	R\$ 769.579,80	Sim
DIEGO F. VARAO CHAVES	15.383.529/0001-09	16/04/2023 - 17:28:27	N/C	N/C	85	R\$ 9.530,00	R\$ 810.050,00	Sim
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	16/04/2023 - 19:44:35	N/C	N/C	85	R\$ 9.053,89	R\$ 769.580,65	Não
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	17/04/2023 - 07:38:35	LUXEN/DEYE	LUXEN DEYE	85	R\$ 9.500,00	R\$ 807.500,00	Sim
RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	29.863.757/0001-95	17/04/2023 - 09:22:45	N/C	N/C	85	R\$ 4.399,99	R\$ 373.999,15	Sim

0002 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.872/0001-00	16/04/2023 - 17:49:15	SUN-25K-G04 e SS-555-72MDH	DEYE SOLAR e SUN NOVA SOLAR	200	R\$ 7.783,38	R\$ 1.556.678,00	Sim
DIEGO F. VARAO CHAVES	15.383.529/0001-09	16/04/2023 - 17:29:55	N/C	N/C	200	R\$ 8.193,00	R\$ 1.638.600,00	Sim
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	16/04/2023 - 19:45:26	N/C	N/C	200	R\$ 7.783,39	R\$ 1.556.678,00	Não
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	17/04/2023 - 07:38:35	LUXEN/DEYE	LUXEN DEYE	200	R\$ 8.150,00	R\$ 1.630.000,00	Sim
RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	29.863.757/0001-90	17/04/2023 - 09:24:08	N/C	N/C	200	R\$ 4.199,99	R\$ 839.998,00	Sim

0003 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.872/0001-00	16/04/2023 - 17:49:15	SUN-25K-G04 e SS-555-72MDH	DEYE SOLAR e SUN NOVA SOLAR	400	R\$ 6.880,00	R\$ 2.752.000,00	Sim
DIEGO F. VARAO CHAVES	15.383.529/0001-09	16/04/2023 - 17:31:59	N/C	N/C	400	R\$ 7.242,00	R\$ 2.896.800,00	Sim
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	16/04/2023 - 19:46:14	N/C	N/C	400	R\$ 6.880,32	R\$ 2.752.128,00	Não
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	17/04/2023 - 07:38:35	LUXEN/DEYE	LUXEN DEYE	400	R\$ 7.200,00	R\$ 2.880.000,00	Sim
RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	29.863.757/0001-95	17/04/2023 - 09:18:57	N/C	N/C	400	R\$ 4.199,99	R\$ 1.679.996,00	Sim

Validade das Propostas

Página 2 de 102



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valida.cnpj.com.br/valida/valida_documento_publico.asp. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/05/2023 às 10:02:13. Código verificador: 44043A





Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	90 dias
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	34.346.741/0001-40	90 dias
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.872/0001-00	90 dias
RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	25.863.757/0001-90	90 dias
DIEGO F. VARAO CHAVES	15.383.529/0001-09	90 dias

Lances Enviados

0001 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR -CARPORT)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 17:26:27	9.530,00 (proposta)	15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada; as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência. • Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação; • Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; • Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5; • Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50
16/04/2023 - 17:49:15	9.053,88 (proposta)	25.056.872/0001-00 - G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Cancelado - Desclassificado por não apresenta proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2hora. 20/04/2023 14:33:38
16/04/2023 - 19:44:30	9.053,89 (proposta)	34.346.741/0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	Válido
17/04/2023 - 07:38:35	9.500,00 (proposta)	45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS • As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem; • Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES, • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. • Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho; • A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7. • ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 09:22:45

4.399,09 (proposta); 26.800.752 0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - Desclassificado por não apresenta proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2 hora, 20/04/2023 14:33:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada: as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência:

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:02:03

4.389,00 25.056.872 0001-00 - G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Valida

17/04/2023 - 10:02:50

4.379,00 15.383.529 0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

17/04/2023 - 10:03:15

8.580,00 34.346.741 0001-90 - R. DE F. C. DA SILVA ENFERMAGEM SOLAR EIRELI





17/04/2023 - 10:06:42

0.500.00 - 45.789.977.500-56 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem.
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item.
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado.
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 25.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:07:15

4.345.94 - 29.803.757.000-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem.
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:07:58

4.329.56 15.093.767 0001-54 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:09:32

4.329.00 45.705.767 0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, em nome (Marquilha - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:10:02

4.319.00 15.192.94 10.11.09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:11:24

4.399.00 45.705.767 0091-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato da prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.5, 26.1.7.
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Mac-gilha - B-1) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:11:44

4.289.12 18.001.181-1103 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:11:54

4.289.99 29.863.757-0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou
• Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:13:06

4.279.00 - 15.363.520-0001-09 - AS RESOLUÇÕES
DE LICITAÇÃO Nº 0374

Cancelado - AVITROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial. Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:13:21

4.279.00 - 15.363.520-0001-09 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial. Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 22/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:14:18

4.250.00 15.383.529 0001-01 - ASTROLAR
TECNOLOGIE - CANCELADA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarométricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada;

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarométricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:14:49

4.250.00 15.383.529 0001-01 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES



17/04/2023 - 10:15:41

4.239.00 - 29.863.757-0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVICOS LTDA

Comissão - ASTROLAR TECHNOLOGIE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 6.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interair-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.5, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

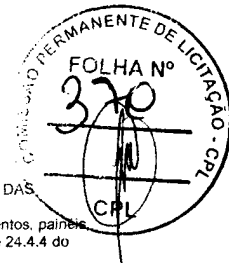
A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 6.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interair-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
- Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:15:46

4.239.00 - 29.863.757-0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 6.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interair-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
- Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02







17/04/2023 - 10:17:30

4.194,00 10.000.000-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

0002 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 17:29:55	8.193,00 (proposta)	15.383.529-0001-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES	Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada: as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência; • Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação; • Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; • Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5; • Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50
16/04/2023 - 17:49:15	7.783,38 (proposta)	25.056.872-0001-00 - G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Desclassificado por não apresenta proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2hora, 20/04/2023 14:33:52
16/04/2023 - 19:45:26	7.783,39 (proposta)	34.343.741-0001-49 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	Válido



17/04/2023 - 07:38:35

8.156,00 (proposta) 45.000,00 (valor) 04 - ASTROLAR
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.13;

- Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - Devido não apresentar proposta atualizada conforme foi solicitado no cat, no prazo de 2 horas, 20/04/2023 14:33:52

17/04/2023 - 09:29:08

4.199,99 (proposta) 29.863,757 0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.13;

- Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - Devido não apresentar proposta atualizada conforme foi solicitado no cat, no prazo de 2 horas, 20/04/2023 14:33:52

17/04/2023 - 10:02:17

4.189,00 25.016,000 0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - Devido não apresentar proposta atualizada conforme foi solicitado no cat, no prazo de 2 horas, 20/04/2023 14:33:52





17/04/2023 - 10:03:06

4.378.00 15.000.000-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:03:21

7.380.00 34.246.741 0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Valido

17/04/2023 - 10:07:01

7.300.00 45.709.767 0001-64 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e atualizada para prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:07:45

4.149.0 29.141.0001-09 - RE SOLAR
VARAOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item

25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de intervir-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 19.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:08:14

4.139.00 19.383.529-0001-09 - DIEGO F.
VARAOS CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAOS CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada,

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

- Não informaram a potência total de inversores em kw

- Não apresentaram a necessidade de cada item licitado;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 19.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAOS CHAVES não apresentou as documentação de Habilitação

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de intervir-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50





17/04/2023 - 10:09:41

4.117.000 - 05.700.0000000000000000 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2 e 26.1.3, 26.1.4;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de

Habilitação:

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço, item 25.14;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVEONET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência, itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 22/04/2023 10:03:50

17/04/2023 - 10:10:33

4.119.000 - 05.989.599.000000000000 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES





17/04/2023 - 10:11:31

4.099.00 - 15.023.023-0014 - ASTROLAR -
INVERSORES E PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:12:05

4.099.00 - 15.023.023-0014-03 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

Página 17 de 102



17/04/2023 - 10:15:13

4.079.50 - 15.183.529-0000-00 - ASTROJAX
Tecnologia em Energia Solar

Cancelado - ASTROJAX TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos ites 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:13:49

4.079.50 - 15.183.529-0000-00 - DIEGO F.
VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta
de preço adequada:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potencia total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET O DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos ites 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50





17/04/2023 - 10:14:22

1.062.00 45.794.520.001.00 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial. Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:14:54

4.052.00 15.084.520.001.00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada;

- as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; HABILITAÇÃO;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.10;
 - Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial. Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

Página 20 de 101



17/04/2023 - 10:15:47

4/56/20 - 15/083.529.60.1-10 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS.

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.

Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;

Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macaubá - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada;

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.15.

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVEGNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:10:20

4/56/20 - 15/083.529.60.1-10 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES





17/04/2023 - 10:17:15

4.029.00 45.701.701.000-56 - ASTROLAR
TECNOLOGIA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10 15:38

17/04/2023 - 10:17:56

4.010.00 15.383.511.000-16 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

- Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50





17/04/2023 - 10:19:49

3.936,00 15.983.529 0001-09 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:20:07

3.979,00 15.983.529 0001-09 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 26.04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:20:03

2.969,00 29.002.00701-00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe de documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

Item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:20:20

3.959,00 15.383.529-0001-09 - DIEGO F.
VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada,

- as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
- Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:20:52

3.043.69 - 15.383.529-0001-09 - ASTROLAR
TECHNOLÓGICA LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou

Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada;

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou as documentação de Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:21:00

3.935.00 - 15.383.529-0001-09 - DIEGO F
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada;

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou as documentação de Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

Página 26 de 102





17/04/2023 - 10:21:29

3.929.00 21.983.529-0001-00 - RE SOLAR
ENGENHEIRO ELETRICISTAS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:21:57

3.919.00 15.983.529-0001-00 - DIEGO F.
VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
- item 25.13:
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

Página 27 de 102



17/04/2023 - 10:22:15

3.999,00 15.363.529 0001-00 - ASTROLAR TECH
BILHETE DE LICITAÇÃO

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES.
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:22:47

3.999,00 15.363.529 0001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada:

- as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilidade;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELERISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



Página 20 de 112



17/04/2023 - 10:23:19

3.888-00 - 49.290.000-00-04 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:23:43

3.879-00 - 29.833.757-0000-00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 20/04/2023 12:30:02

Página 28 de 102



17/04/2023 - 10:23:55

3.859.00 45.705.767-0001-54 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:25:12

3.859.00 45.705.767-0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:25:29

3.849.00 25.653.529 0001-09 - RE SOLAR
EIRELI E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação.
A empresa RE SOLAR não apresentou:
" Não apresentou as Certidões da Junta Comercial. Item 25.12.
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:25:37

3.839.00 15.363.529 0001-09 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada,
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.
• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
• Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial. Item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:26:22

0.029.00 29.863.757 0001-90 - ASTROLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:26:39

3.816.00 29.863.757 0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:27:04

3.786.00 29.663.757-0001-99 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta a documentação exigida:
As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e outros componentes em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

• Não informaram a potência e quantidades de módulos solares para a fim de apresentar um cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de habilitação;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DE LBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:27:38

3.786.00 29.663.757-0001-99 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:
• Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:23:06

3.779,00 45.795.747.0001-04 - DIEGO F. CHAVESNET



Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato - conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:29:57

3.759,00 45.795.747.0001-04 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessário para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Passoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Macaíba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:30:12

3.754.00 29.663.751 0001-99 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:31:07

3.749.00 29.663.751 0001-99 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02





17/04/2023 - 10:31:28

3.735,00 18.040.000-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta a documentação exigida, em especial, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
- DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:32:07

3.720,00 29.863.757-00/1-99 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- empresa RE SOLAR não apresentou:
 - Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

Página 30 de 102



17/04/2023 - 10:33:05

3.715,00 19.111,00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:33:31

3.709,00 29.663,757 0001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 20/04/2023 12:30:02





17/04/2023 - 10:33:54

3.695,00 15.298.029-0001-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:35:17

3.589,00 29.863.757-0001-50 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
 - Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:36:29

3.879,00 48.063.000/0001-99 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:38:03

3.669,00 29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 25.14.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:36:17

3.659.00 - 29.803.757-0/001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

17/04/2023 - 10:39:26

3.649.00 - 29.803.757-0/001-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:42



17/04/2023 - 10:40:27

3.639,00 - 15.000.000 - 03 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta o preço readequado;
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:41:46

3.629,00 - 29.863.757 0001-50 - RE. SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
20/04/2023 12:50:02





17/04/2023 - 10:42:40

3.619.00 29.063.757-0901-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:43:31

3.619.00 29.063.757-0901-90 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
• Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:44:21

3.599,00 29.863.757 00/11-99 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a proposta
da empresa readequada:
As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores,
cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de
Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos
fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna
impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw
necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com
código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de
Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de
CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do
Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um
único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta
Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de
Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em
atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em
instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4
e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a
ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável
Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das
condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2
e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de
dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:45:55

3.589,00 29.863.757 00/11-99 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item
25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de
Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em
atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em
instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4
e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a
ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável
Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das
condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2
e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de
dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um
único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica,
conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis,
inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do
Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as
características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas
estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos
e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com
código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência,
20/04/2023 12:30:02





17/04/2023 - 10:46:08

3.579,00 15.363.529 0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

0003 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 17:31:59	7.242,00 (proposta)	15.363.529 0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES	Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.
			• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação; • Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; • Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5; • Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50
16/04/2023 - 17:49:15	6.880,00 (proposta)	25.056.872 0001-00 - G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2023 - 19:46:14	6.880,32 (proposta)	34.346.741 0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	Válido



17/04/2023 - 07:38:36

7.200,00 (proposta) 45.775.767/0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 09:18:57

4.199,99 (proposta) 29.863.757/0001-96 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:03:24

5.520,00 34.346.741/0001-49 - R. DE C. G. DA
SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Valida



17/04/2023 - 10:03:25

4.183.00 - 45.705.767-00/31-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

17/04/2023 - 10:07:17

6.400.00 - 45.705.767-00/31-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA



Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
- Item 26.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato da prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:08:02

4.145,00 20.002 - 15.380.529 0091-04 - RE SOLAR
ENERGIA SOLAR RIVICHIS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

Item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada,

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

Item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:08:25

4.139,00 15.380.529 0091-04 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada,

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

Item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:09:50

4.110.00 - 45.933.529-0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos ites 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:10:47

4.110.00 - 45.933.529-0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos ites 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.

17/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:11:52

4.099.00 - 15.383.529.0001-09 - ASTROLAR TECHNOLOGIE
4.099.00 - 15.383.529.0001-09 - ASTROLAR TECHNOLOGIE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPM
FOLHA Nº 408
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPM

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kW/p aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Controle de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:12:17

4.099.00 - 15.383.529.0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES
4.099.00 - 15.383.529.0001-09 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kW/p aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, data: 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:13:19

4.089.00 - 48.100 - 10.10 - 04 - ASSOCIAR
RECURSOS POSITIVA

CANCELADO - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

CANCELADO - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação:

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:13:45

4.079.00 - 15.383.529 6001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

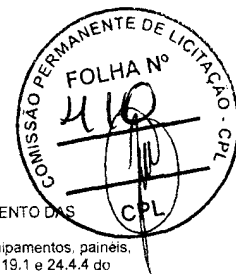
CANCELADO - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação:

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50





17/04/2023 - 10:14:28

4.069.00 45.109.00 0001-00 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE - LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem:

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 10/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:15:04

4.059.00 15.983.529 0001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES





17/04/2023 - 10:15:55

4.049/00 - 4471-2-0001-00 - ASTROLAR
FOLHA Nº 1 DE 12

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem:

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta do preço adequada:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:16:27

4.039/00 - 11.389.322-0001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta do preço adequada:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria 20/04/2023 10:09:50

Página 52 de 102





17/04/2023 - 10:17:53

4.024.00 - 15.380.529-9001-00 - ASTROLAR
Tecnologia Solar

CANCELADO - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

- Não evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

- HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interair-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:18:06

4.014.00 - 15.380.529-9001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

CANCELADO - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada:

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
- DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço
- Item 25.13:
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 25.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interair-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20-04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:13:51

4.909,00 - 45.1027 - 34 - ASTROLAR, S.A. - ASTROLAR, S.A.

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- Não apresentaram as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa da visita;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macaíba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada: as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
- Não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço, Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalações de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa da visita, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:13:23

3.999,10 - 45.1033-23-9501-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES



17/04/2023 - 16:19:57

0.959.00 29.863.757 9001-00 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Objeto: ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarométricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão GREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - em análise da equipe da documentação

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarométricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

29/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:20:32

3.959.00 29.863.757 9001-00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarométricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

29/04/2023 12:30:02





17/04/2023 - 10:20:37

3.979-00 15.383.529-00/01-03 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de visita, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:20:51

3.949-00 15.383.529-00/01-03 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de visita, 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:21:03

3.929.05 15.383.529-0301-03 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta

Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em

instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4

e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a

ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável

Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2

e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de

dispensa de vistoria;

Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou

Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico

de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e

Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2,

26.1.3, 26.1.7;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica,

atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta
de preço razoquada;

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de

Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.12;

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de

CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do

Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um

único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta

Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão da treinamentos do Técnico de

Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em

atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em

instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4

e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a

ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável

Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2

e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de

dispensa de vistoria 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:21:53

3.929.05 15.383.529-0301-03 - DIEGO F
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta

de preço razoquada;

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de

Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.12;

Os atestados de Capacidade Técnica em nome de

CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do

Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um

único contrato, conforme item 26.1.4.2;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta

Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão da treinamentos do Técnico de

Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em

atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em

instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4

e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a

ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável

Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2

e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de

dispensa de vistoria 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:21:50

3.919,00 45.730.000-0001-00 - ASTROLAR
TECNOLOGIA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS



As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem:

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico, Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:22:12

3.909,00 15.383.029-0001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES



17/04/2023 - 10:22:50

3.699,00 450.000,00 - RE SOLAR
TECHNOLÓGICA LTDA

Empreendimento - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

- HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
 - Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - em análise da equipe da documentação.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 21/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:24:00

3.879,00 29.863.757,00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 21/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:24:14

3.865,00 16.012.071-11-05 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a proposta no prazo readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:24:38

3.659,00 45.705.707/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- APT ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, em atendimento (Módulo 1 - 04) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:24:54

3.549.00 - 29.063.757-0011-00 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta do jogo readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
- DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:25:17

3.839.00 - 29.063.757-0011-00 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 13:30:02



17/04/2023 - 10:25:45

3.829,00 10.000.000.000.000 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou a proposta de preço rebaixada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação.



- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.15;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:26:28

3.819,00 29.963.757 0001-99 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:26:43

3.859,00 15.383.529 0001-09 - ASTROLAR
TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASTROLAR, TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS.

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:27:18

3.799,00 15.383.529 0001-09 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES



17/04/2023 - 10:27:59

3.779.500 15.383.529 0011-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança NR-08 EPIs, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança NR-08 EPIs, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:28:19

3.779.500 15.383.529 0011-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança NR-08 EPIs, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

Página 04 de 04



17/04/2023 - 10:28:14

3.769,00 25.000,00 37 - RE SOLAR
ENERGIA LTDA

Certificado - em análise da equipe da documentação

A empresa RE SOLAR não apresentou:

• Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item

26.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 26.13;

• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

• Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES:

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 26.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou

Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

• A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica,

atestados (Macajuba - 5A) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:28:53

3.759,00 45.705,767 0091-94 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

• Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES:

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta

Comercial, item 26.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em

instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a

ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou

Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

• A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico

de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e

Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2,

26.1.3, 26.1.7;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica,

atestados (Macajuba - 5A) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:29:00

3.743,00 29.863.757/0001-90 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou a proposta da proposta readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVEONET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:29:31

3.739,00 29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Página 63 de 102



17/04/2023 - 10:30:00

3.723.00 144.000,00 - 1.004 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores e cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:30:23

3.719.00 45.795.767 6001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- Atuação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART e CDT do Atestado de Capacidade Técnica, atualizada (Março) de 2022 conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:30:41

3.709,00 13.393.529 0001-09 - RE SOLAR
SOLAR - RE SOLAR LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial e Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epi's, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

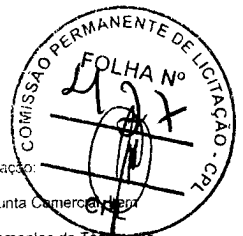
17/04/2023 - 10:31:20

3.699,00 13.393.529 0001-09 - DIEGO F.
VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de propo readequada,

as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação.
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epi's, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:31:52

3.689.00 05.755.767/0001-54 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:
A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 26.1.2;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de atestar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de atestar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:32:14

3.679.00 45.755.767/0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de atestar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:32:25

3.659.00 - RE SOLAR - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço fundamentada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência Itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

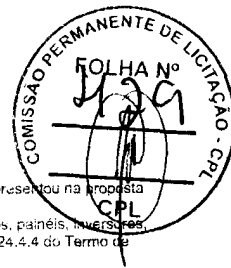
17/04/2023 - 10:33:07

3.659.00 - 29.863.757.00.01-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:32:29

3.649.00 45.372.167.000-54 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou as documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 26.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:34:46

3.639.00 45.705.167.000-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexada (Modulador - SA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:36:02

3.629.00 26.007 45.705.767 0001-54 - RE SOLAR
EIN, ROLAR, E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - Em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

• Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item

25.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

• Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES:

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

• A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

17/04/2023 - 10:36:20

3.619.00 45.705.767 0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;

• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

• Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES:

• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;

• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

• A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

• ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macejuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:37:05

3.600,00 15.330,00 17.930,00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de proposta adequada.

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:37:25

3.599,00 45.705,767 0091-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, Macaúba (Macaúba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:38:43

3.589,00 45.705.707-00/1-03 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a proposta de preço adequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança - NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

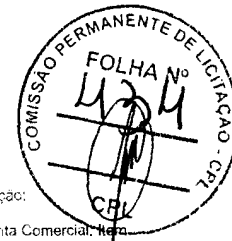
17/04/2023 - 10:39:00

3.579,00 45.705.707-00/1-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança - NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.5, 26.1.7;
- Atestado CAT do Atestado de Capacidade Técnica, Atividades (Atividade - SA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:40:05

3.559,00 21.000.000-00 - RE SOLAR
EMP. E COM. LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação;
A empresa RE SOLAR não apresentou.

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:40:43

3.559,00 15.383.529-0001-09 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada,
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13.
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:41:08

3.545.00 - 15.186.791-00 - 1.64 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE - CANCELADA

CANCELADO - ASTROLAR TECHNOLOGIE. JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS



- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexoado (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

CANCELADO - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta

de preço razoável:
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVE/NET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;

- Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:41:31

3.539.00 - 15.383.529 0001-00 - DIEGO F.
VARÃO CHAVES



17/04/2023 - 10:42:09

3.529,00 - 4570117 - 0000 - ASTROLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;

Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;

Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;

Atribuição dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Cancelado - em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 10:42:43

3.519,00 - 23.863.757-0701-80 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;

Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;

Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;

Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;

Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;

Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;

Comprovação do quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;

ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

A empresa RE SOLAR não apresentou:

As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:43:27

3.599,00 13.384,64 6001-54 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

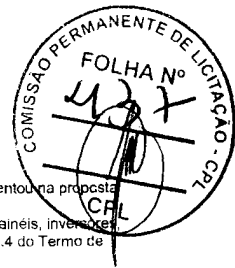
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:43:59

3.499,00 45.795,757 6001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:44:42

3.479.00 45.705.767 0001-54 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço pesquisada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código ENDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50



17/04/2023 - 10:45:24

3.479.00 45.705.767 0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código ENDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Modulador – BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:46:18

3.469,00 18.063.226.0001-03 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:46:41

3.459,00 45.705.767.0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, apresentaram (Mat. Elétrica - B/A) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:48:21

3.449.90 - 45.765.767.0001-64 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;

HABILITAÇÃO:

- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:48:36

3.439.90 - 45.765.767.0001-64 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

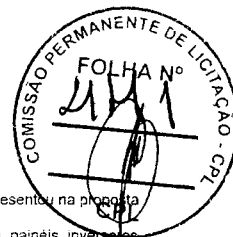
Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, Atestados (Atestados - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:49:03

3.429.00 45.705.767-00/2023-54 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
- DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa da vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:49:26

3.419.00 45.705.767-00/2023-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa da vistoria.
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, em Itens (Mascara - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:49:47

3.399,00 45.705.787-0001-54 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Bateria item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:39:02

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kW/p aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, autenticado (Macaíba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:50:23

3.399,00 45.705.787-0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kW/p aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, autenticado (Macaíba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:50:48

3.389.00 - 15.830 - 10.13 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Concluído - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta o preço adequada.
As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.
• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência;
DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de habilitação:
• Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
• Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
• Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispense da visita, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:51:11

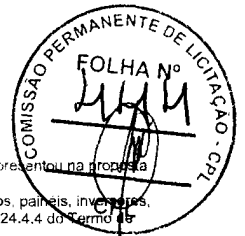
3.379.00 - 15.795.797/0001-64 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Concluído - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
• As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
• Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
• Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
• Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
HABILITAÇÕES:
• Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
• Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
• Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
• Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
• Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispense da visita;
• Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho:
• A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7.
• APT ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme Macaíba - BA, conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 10:52:01

3.550,00 45.705.707-0001-40 - DIEGO F. VARAO CHAVES



Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço adequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço com 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:52:22

3.359,00 45.705.707-0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART de CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Mazzeuca - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Página 88 de 102





17/04/2023 - 10:52:37

3.349.00 19.038.109-10-03 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:53:03

3.339.00 29.063.757-1071-97 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02



17/04/2023 - 10:53:33

3.323.01 15.865.344-9001-00 - DIEGO F. VARAO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.10;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:54:04

3.319.00 43.705.797-0001-64 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas instaladas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Passoua Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Mogiçaba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:54:44

3.999.00 10.010.11.000-00 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta o preço adequado, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de instalação;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de visita.
- 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:55:22

3.290.00 29.860.757 0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de visita;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- 20/04/2023 12:50:02





17/04/2023 - 10:55:50

3.285.00 18.04.2023 11:45 DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta a
de preço adequada,
as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores,
cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de
Referência;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou a documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-05 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:57:24

3.279.00 25.04.2023 00:01:54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Manajeta - DA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:57:39

3.265,00 19.143.455-01-01-01 - DIEGO F. VARÃO - Fornecedor

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço rasqueada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:58:36

3.259,00 45.705.767-0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, assinado (Macedonia - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 10:59:00

3.239.00 - 16.100.000.000 - DIEGO F. VARÃO CHAVES

Cancelado - DIEGO F. VARÃO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada, as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência.

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARÃO CHAVES, não apresentou as documentação de Habilitação;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria, 20/04/2023 10:09:50

17/04/2023 - 10:59:21

3.239.00 - 45.705.797.0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de células que os compõem;
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES;
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, anexados (Macaíba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 11:06:57

3.229.00 25.800,00 - RE SOLAR E ENERGIA FOTVOLTAICA
ENERGIA FOTVOLTAICA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL, anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
 - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um orç. contrato, conforme item 26.1.4.2;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
A empresa RE SOLAR não apresentou:
- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

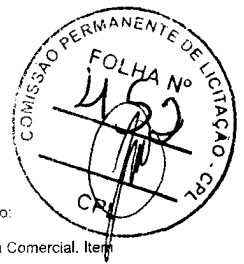
17/04/2023 - 11:01:11

3.219.00 45.705,767.0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macapuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 11:02:18

3.209,00 29.801 ART 0011-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

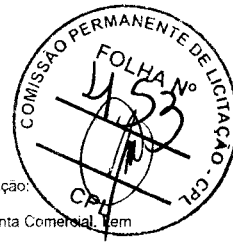
17/04/2023 - 11:03:14

3.199,00 45.705.737 0011-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- #### HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
 - Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 11:04:36

3.169,00 29.041.720/0001-90 - RE SOLAR
Energia Solar e SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação;

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 26.1.2;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência, 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 11:05:53

3.179,00 45.795.767/0001-54 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou;
 - Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Machubá - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 11:07:13

3.140,60 29.852.777,00 - RE SOLAR
ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial.
- 25.12:
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço

item 25.13;

- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



17/04/2023 - 11:07:47

3.159,00 45.705.767,00 - ASTROLAR
TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem;

- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
- Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.

HABILITAÇÕES:

- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38





17/04/2023 - 11:09:00

3.149,00 23.04.2023 11:09:00 - RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - em análise da equipe da documentação

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, Item 25.12;
- Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
- Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
- Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
- Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
- Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13;
- Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2;
- ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A empresa RE SOLAR não apresentou:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
- Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. 20/04/2023 12:30:02

17/04/2023 - 11:10:47

3.139,00 45.705.767 00/11-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Cancelado - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem;
 - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- #### HABILITAÇÕES:
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou
- #### Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho:
- A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Mocajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38

Folha 46 de 102



17/04/2023 - 11:16:03

J 139.99 - SETOR DE LICITAÇÃO - ASTROLAR
TECHNOLOGIA LTDAConselho - ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTOS DAS
PROPOSTAS:

- As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos Itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compoem:
- Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item;
 - Não informaram a potência total de inversores em kw necessária para atender a necessidade de cada item licitado;
 - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
- HABILITAÇÕES:**
- Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, Item 25.12;
 - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência;
 - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência;
 - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6;
 - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria;
 - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho;
 - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7;
 - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macajuba - BA) conforme item 26.1.4 20/04/2023 10:15:38



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

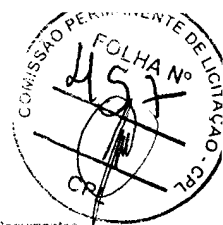
Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	20/04/2023 - 11:39:29	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	PREGAO_ELETRONICO_Nº_008_PROPOSTA_Assinado_25.pdf
0002	20/04/2023 - 11:40:30	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	PREGAO_ELETRONICO_Nº_008_PROPOSTA_Assinado_260.pdf
0003	20/04/2023 - 11:40:44	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	PREGAO_ELETRONICO_Nº_008_PROPOSTA_Assinado_400.pdf
0001	20/04/2023 - 12:00:35	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	PLACAS GARAGEM PROPOSTA.xlsx
0002	20/04/2023 - 12:01:11	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	AREA ABERTAS SOLO PROPOSTA.xlsx
0003	20/04/2023 - 12:01:21	29.863.757/0001-90 - RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	TELHADO EM COBERTURA JA EXISTENTE PROPOSTA.xlsx
0003	20/04/2023 - 12:43:00	34.346.741/0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	20/04/2023 - 14:53:50	34.346.741/0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0002	20/04/2023 - 15:10:30	34.346.741/0001-40 - R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DIEGO F. VARAO CHAVES	16/04/2023 - 10:35	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	16/04/2023 - 12:31	JORGE HERNANY SILVEIRA MADEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	16/04/2023 - 15:53	RITA DE CÁSSIA GANÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Página 97 de 102





ASTROLAR TECHNOLOGIE 17/04/2023 - 07:52 JONAS SORCEM
LTDA

Documentos
de
habilitação
conforme
edital
(arquivo
único)

RE SOLAR ENERGIA E 17/04/2023 - 09:03 RAIMUNDO EDIVALDO
SERVICOS LTDA FILHO

Documentos
de
habilitação
conforme
edital
(arquivo
único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/04/2023 - 10:09:50	DIEGO F. VARAO CHAVES	15.383.529-0001-09	Abrangendo todo o processo
DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequação as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência. - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; - Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado; - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES, não apresentou a documentação de HABILITAÇÃO: - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; - Os atestados de Capacidade Técnica em nome de CHAVESNET e DELBRISA, estão em desacordo com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5; - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.			
20/04/2023 - 10:15:38	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767-0001-54	Abrangendo todo o processo
ASTROLAR TECHNOLOGIE - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: - As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem; - Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; - Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado; - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência. HABILITAÇÕES: - Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. - Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho; - A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.7; - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Marajuba - BA) conforme item 26.1.4			
20/04/2023 - 12:30:02	RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA	29.865.737-0001-80	Abrangendo todo o processo
em análise da equipe da documentação: A empresa RE SOLAR não apresentou: - Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12; - Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; - Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; - Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; - Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria. - Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; - Comprovação de quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; - ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4; JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A empresa RE SOLAR não apresentou: - As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem; - Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.			
20/04/2023 - 14:33:38	G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.372-0001-00	Item 0001 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR-CARPORT)
Desclassificação: Desclassificado por não apresenta proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2hora.			
20/04/2023 - 14:33:52	G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.056.372-0001-00	Item 0002 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).
Desclassificação: Desclassificado por não apresenta proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2hora.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Página 30 de 102



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.cnpj.gov.br/valida>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/04/2023 às 10:40:44.
Código verificador: 540634





Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/04/2023 - 17:02	26/04/2023 - 18:00	02/05/2023 - 18:00

0001 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR - CARPORT)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	20/04/2023 - 15:33:25	Boa tarde, apresentamos intenção de recurso, eis que a empresa vencedora não possui todos os requisitos do edital quanto a capacidade e equipamentos que serão esbaterados em razões recursais.	Deferido

0002 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	20/04/2023 - 15:33:10	Boa tarde, apresentamos intenção de recurso, eis que a empresa vencedora não possui todos os requisitos do edital quanto a capacidade e equipamentos que serão esbaterados em razões recursais.	Deferido

0003 - Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	20/04/2023 - 10:58:36	Bom dia, a empresa apresenta intenção de recurso visto que cumpre o edital e certidão vendida poderia ser suprida em diligência, também requer a intenção sobre a intenção de desqualificação sobre os equipamentos que foram apresentadas as marcas e modelos, quanto a potência em suas declarações a empresa cumpre todos os termos do edital e termo de referência quanto ao cumprimento dos mesmos, onde consta a potência instalada.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Mensagem
17/04/2023 - 10:00:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
17/04/2023 - 10:00:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
17/04/2023 - 10:00:29	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/04/2023 - 10:00:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/04/2023 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 10:00:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 10:00:34	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 10:00:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 10:00:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 10:19:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/04/2023 - 10:48:10	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/04/2023 - 11:12:47	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/04/2023 - 11:13:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DIEGO F. VARAO CHAVES - ME com lance de R\$ 4.199,00.
17/04/2023 - 11:13:04	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DIEGO F. VARAO CHAVES - ME com lance de R\$ 3.579,00.
17/04/2023 - 11:13:04	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 3.139,00.

Página 59 de 101





17/04/2023 - 11:13:05	Sistema	O fornecedor não negociou conforme decreto 19.024/2018, art. 38.
17/04/2023 - 11:16:03	Sistema	O fornecedor recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.138,00.
17/04/2023 - 11:23:51	F. ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	Douma tarde, item 0003. Bom dia, está aberto prazo pra envio da proposta readequada?
17/04/2023 - 11:34:30	Pregoeiro	Senhores licitantes, enviar proposta atualizada conforme o último lance ofertado, no prazo de 2h (duas horas) sob pena de desclassificação.
17/04/2023 - 11:34:50	Sistema	A data para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 13:34.
17/04/2023 - 11:44:44	F. DIEGO F. VARAO CHAVES	Dor negociação Item 0001. Bom dia, senhor pregoeiro segue proposta readequada para os itens
17/04/2023 - 11:44:47	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
17/04/2023 - 11:45:11	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
17/04/2023 - 12:14:05	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
17/04/2023 - 12:14:41	F. ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	Negociação Item 0003. Boa tarde, proposta enviada!
17/04/2023 - 13:31:57	Pregoeiro	senhores licitantes
17/04/2023 - 13:33:09	Pregoeiro	senhores licitantes, estaremos suspendendo a sessão para análise das documentações e propostas readequadas em anexo.
17/04/2023 - 13:33:45	Pregoeiro	informamos ainda que estaremos retomando a sessão no próximo dia 20/04/2023, às 10:00 horas.
20/04/2023 - 10:00:31	Pregoeiro	Bom dia. Conforme foi informado estaremos retomando a sessão, para a continuidade da mesma.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	O fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES foi inabilitado no processo.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	Motivo: DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou na proposta de preço readequada; as evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência; • Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; DIEGO F. VARAO CHAVES não apresentou as documentação de Habilitação; • Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; • Os atestados de Capacidade Técnica em nome do CHAVESNET e DELBRISA estão em descompasso com as exigências do Termo de Referência itens 26.1.4, 26.1.5; • Comprovação de quantitativo mínimo de... (CONTINUA)
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	(CONTINUA) instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	O fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4.209,00.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	O fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 10:09:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 3.589,00.
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA foi inabilitado no processo.
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	Motivo: ASTROLAR TECHNOLOGIE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS • As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de informar as características, os tempos de garantias, as especificações mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem; • Não informaram a potência e quantidades de módulos fotovoltaicos a serem aplicados em cada item licitado, o que torna impossível calcular a potência kWp aplicada para cada item; • Não informaram a potência total de inversores em kW necessária para atender a necessidade de cada item licitado; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência; • HABILITAÇÕES; • Não apresentaram a Certidão Específica da Junta Comercial, item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de... (CONTINUA)
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	(CONTINUA) Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.2 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.4 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreendimentos geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de vistoria; • Certidão CREA Pessoa Jurídica válida, apresentou Certidão POSITIVA de débitos junto ao Conselho; • A indicação dos profissionais Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, através de Declaração específica e Contrato de prestação de serviços, em atendimento aos itens 26.1.2,...
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	(CONTINUA) 26.1.3, 26.1.7; • ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, atestados (Macedonia - BA) conforme item 26.1.4
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 10:15:38	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 3.138,00.
20/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 12:19 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até as 12:19 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até as 12:19 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Motivo: Senhores licitantes, enviar proposta atualizada conforme o último lance ofertado, no prazo de 2h (duas horas) sob pena de desclassificação.
20/04/2023 - 10:58:38	Sistema	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.



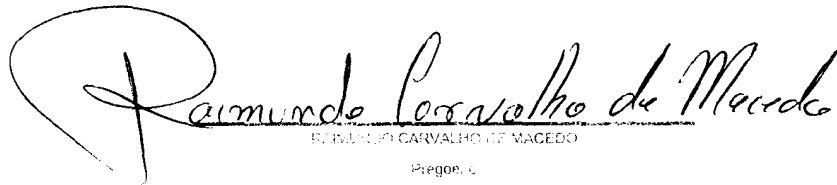


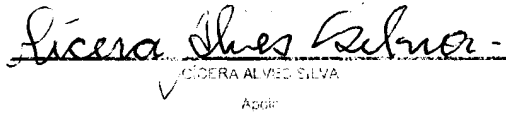
20/04/2023 - 11:39:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 11:40:30	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 11:40:44	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 12:00:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 12:01:11	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 12:01:21	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O fornecedor RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA foi instalado no processo.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	Motivo: em análise da equipe da documentação. A empresa RE SOLAR não apresentou: • Não apresentou as Certidões da Junta Comercial, item 25.12; • Certificados de conclusão de treinamentos do Técnico de Segurança, NR-06 Epis, NR-10 elétrica, NR-35 trabalho em altura, em atendimento aos itens 8.8, 8.9, 26.1.1 do Termo de Referência; • Comprovação por meio de atestados, experiência em instalação de estações solarimétricas em atendimento aos itens 26.1.1 e 26.1.4.3 do Termo de Referência; • Consultas de empreitada em lotes para geração distribuída junto a ANEEL anexadas em cada atestado apresentado, item 26.1.6; • Termo de visita técnica através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, com o objetivo de analisar-se das condições e grau de dificuldade existentes, em atendimento aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, apresentaram apenas a declaração de dispensa de visita; • Termo de abertura e termo de encerramento do Balanço item 25.13; • Comprovação de... (CONTINUA)
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	(CONTINUA) quantitativo mínimo de instalação em um único contrato, conforme item 26.1.4.2; • ART ou CAT do Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 26.1.4; JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A empresa RE SOLAR não apresentou: • As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares em atendimento aos itens 19.1 e 24.4.4 do Termo de Referência, que tem a finalidade de verificar as características, os tempos de garantias, as eficiências mínimas estabelecidas, a potência mínima estabelecida dos painéis fotovoltaicos e o tipo de célula que os compõem; • Não apresentaram as fichas técnicas dos painéis com código BNDES em atendimento ao item 10.13 do Termo de Referência.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O fornecedor RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4.389,00.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O fornecedor RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4.189,00.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O fornecedor RE SOLAR ENERGIA E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 12:30:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI com lance de R\$ 6.520,00.
20/04/2023 - 12:31:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:31 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 12:31:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:31 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 12:31:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:31 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 12:31:26	Sistema	Motivo: Solicitar licitantes, enviar proposta atualizada conforme o último lance ofertado, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de desclassificação.
20/04/2023 - 12:43:09	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 14:33:38	Sistema	O fornecedor G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 14:33:38	Sistema	Motivo: Desclassificado por não apresentar proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2 horas.
20/04/2023 - 14:33:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI com lance de R\$ 6.560,00.
20/04/2023 - 14:33:52	Sistema	O fornecedor G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 14:33:52	Sistema	Motivo: Desclassificado por não apresentar proposta atualizada conforme foi solicitando no cat, no prazo de 2 horas.
20/04/2023 - 14:33:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI com lance de R\$ 7.330,00.
20/04/2023 - 14:34:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 14:34:16	Sistema	Motivo: enviar proposta atualizada conforme o último lance ofertado, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de desclassificação.
20/04/2023 - 14:34:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 20/04/2023.
20/04/2023 - 14:34:30	Sistema	Motivo: enviar proposta atualizada conforme o último lance ofertado, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de desclassificação.
20/04/2023 - 14:53:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 15:10:30	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
20/04/2023 - 15:33:10	Sistema	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA - EPP/ISS declarou intenção de recurso para o item 0002.
20/04/2023 - 15:33:25	Sistema	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA - EPP/ISS declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/04/2023 - 16:42:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI.
20/04/2023 - 16:42:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI.
20/04/2023 - 16:42:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI.
20/04/2023 - 16:42:07	Sistema	O resultado da intenção de recursos foi definido pelo pregoeiro para 20/04/2023 às 17:02.
20/04/2023 - 17:06:18	Sistema	Diligência de recurso foi deferida para o item 0001.
20/04/2023 - 17:06:18	Sistema	Motivo: O licitante apresentou intenção de recurso, eis que a empresa vencedora não possui todos os requisitos do edital quanto a capacidade e equipamento que serão esclarecidos em razões recursais.
20/04/2023 - 17:06:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.

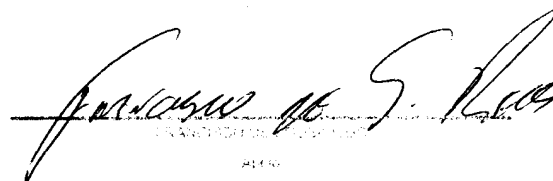




20/04/2023 - 17:00:26	Sistema	A empresa não apresentou recurso, visto que a empresa vencedora não possui todos os documentos necessários para a habilitação dos que serão selecionados em razão recusais.
20/04/2023 - 17:06:30	Sistema	Foram homologados os itens 0001 e 0002.
20/04/2023 - 17:06:30	Sistema	A empresa não apresentou recurso visto que cumpre o edital e certidão vencedora, além de não ter sido emitição de intimação sobre a intenção de desqualificação sobre os documentos que foram apresentados as mesmas em relação quanto a potência em suas declarações a empresa possui todos os dados do edital e possui referência quanto ao cumprimento das mesmas, onde venceu a potência instalada.
20/04/2023 - 17:08:33	Sistema	O prazo para recursos no presente foi deixado pelo pregoeiro para 26/04/2023 as 18:00, com limite de contratação para 02/05/2023 no 18:00.
08/05/2023 - 16:47:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/05/2023 - 17:06:56	Autoridade Competente	Intimando a empresa, ficando assim mantida a decisão do senhor pregoeiro com o sentido de declarar a empresa R. M. C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, vencedora do certame.
08/05/2023 - 17:10:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO.
08/05/2023 - 17:10:57	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO.
08/05/2023 - 17:10:57	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO.
08/05/2023 - 17:17:49	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 09/05/2023.
08/05/2023 - 17:17:56	Sistema	O item 0001 foi homologado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.
08/05/2023 - 17:17:56	Sistema	O item 0002 foi homologado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.
08/05/2023 - 17:17:56	Sistema	O item 0003 foi homologado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro


LICERA ALVES SILVA
Atendente


FRANCISCO DE S. REIS
Atendente

